



A ESCRAVA ISAURA E A INVIABILIDADE ECONOMICA DA ESCRAVIDÃO: CONSIDERAÇÕES SOBRE O ANTIESCRATIVISMO DE BERNARDO GUIMARÃES

Kleberson da Silva Alves*

RESUMO: *Em 28 de setembro de 1871, o Estado brasileiro iniciou formalmente o processo de transição do trabalho escravo ao livre, buscando regular, através de uma lei tal processo. Muitos senhores reagiram à inferência do Estado em suas relações com seus escravos, relações tidas como de foro privado. Neste contexto, alguns literatos atuaram na tentativa de convencer a classe senhorial para a necessidade de extinguir a escravidão. Assim como apresentaram a perspectiva que julgavam ideal para a realização deste feito. Bernardo Guimarães, para além das agruras e sofrimentos de Isaura, em seu conhecido romance, apresenta ao leitor seu contemporâneo que o regime escravista era economicamente insustentável. Para tanto apresenta, através de dois personagens rivais, um embate entre emancipacionistas contra escravistas. Embate vencido pelo senhor emancipacionista tido como um exemplo a ser seguido. Neste aspecto, o literato apresenta que a emancipação deveria se dá pelo protagonismo senhorial que, além de assegurar seu controle sobre a mão-de-obra liberta, evitaria os excessivos custos com a manutenção da escravidão.*

Palavras-chave: *A escrava Isaura; Bernardo Guimarães; Antiescravismo.*

Em 28 de setembro de 1871, foi promulgada a lei do Império do Brasil de número 2.040, conhecida como “Lei do Ventre Livre”. Lei emancipacionista que visava extinguir a escravidão de forma lenta e gradual (BRASIL, 1871, p. 149), mantendo o contingente de mão-de-obra disponível aos lavradores. Mesmo assim, a classe senhorial, ao menos uma parcela, reagiu a esta lei. Em seu conjunto, a Lei não foi “bem recebida pelos senhores”. Acusaram o governo imperial de interferir nas relações escravistas violando o direito de propriedade, e de desorganizar o trabalho. Ademais, tais senhores defendiam uma emancipação “conduzida pelos mecanismos tradicionais de concessão de alforrias”, como forma de garantir uma “transição ordeira”, que mantivesse a autoridade (ex)senhorial sobre a mão-de-obra liberta.¹ Questão que como veremos esteve, em 1875, presente no romance de Bernardo Guimarães.

O controle dos escravos ou das relações escravistas, sob a tutela do Estado, não eram bem vistas por setores da aristocracia senhorial. Supostamente, chegou-se até a cogitar a formação de um “novo partido” para coibir tais ações: “fala-se na corte na formação de um partido, composto por liberais e conservadores, para opor-se a idéia da ampliação, que porventura pretenda-se dar á lei de 28 de setembro”.² Uma reação senhorial, a esta “intromissão” do Estado num elemento tido como privado foi a concessão de alforrias,³ tentando evitar ou, ainda, atenuar

* Mestrando em História Regional e Local pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: klebersonalves@aim.com.

¹ Ver: para a província da Bahia, FRAGA FILHO, 2006, pp. 49 e 117; para o município de Campinas, província de São Paulo, CANO, 1997, p. 115; e, para uma perspectiva geral do império com enfoque para o sudeste, MAESTRI, 2002, p. 141.

² BPEB. *Echo Sant'amarense*, ano 1, n. 166, Santo Amaro, BA, 15/01/1882, p. 2.

³ Diversos estudos apontam que a alforria foi uma tática senhorial utilizada na tentativa de assegurar seu controle sobre a mão-de-obra. Cf.: SALLES, 2007, pp. 298 e 302; FRAGA FILHO, 2006, p. 117; PEREIRA, 2006, p. 30.



a interferência num dos elementos que era a lógica do regime escravista, a prerrogativa da vontade senhorial sobre o escravo, que se estendia da vida à morte do senhor – através de testamento (CHALHOUB, 1990, pp. 51-131; Idem, 1991; MENDONÇA, 2008, pp. 73-77).

A referida lei tornou legal (prevista juridicamente) uma prática já existente nas relações senhor-escravo. Antes mesmo de sua previsão e obrigatoriedade por lei alguns escravos conquistaram a liberdade mediante apresentação de valor negociado com o senhor (CHALHOUB, 1990; CUNHA, 1986, pp. 123-144). Houve, no entanto, resistência em formalizar através de lei essa prática da relação entre senhores e escravos, pois, ao tornar a alforria obrigatória, estava prejudicada a prerrogativa senhorial. A Lei, ainda, proibiu que fossem “revoga[das] as alforrias por ingratidão” (art. 4º, § 9º). Elementos que, na perspectiva senhorial, comprometia a formação de uma mão-de-obra livre subordinada, grata ao senhor pela concessão da alforria (CUNHA, 1986). Todavia, os legisladores foram sensíveis às “necessidades” dos senhores em buscar assegurar a continuação do controle sobre o trabalhador:

Em geral os escravos libertados em virtude desta Lei ficam durante cinco anos sob a inspeção do governo. Eles são obrigados a contractar seus serviços sob pena de serem constringidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos públicos (BRASIL, 1871, p. 150; art. 6º § 5º).

Enfim, a lei apresentou dispositivos que buscavam garantir um mínimo controle senhorial sobre o processo. Quanto a formação de economias, por parte do escravo, que poderiam ser utilizadas para comprar sua liberdade, por exemplo, foi estipulado na Lei que era necessário o “consentimento do senhor” para o escravo obter pecúlio legal através de seu trabalho (art. 4º).

Com a resistência senhorial em aceitar a idéia da emancipação, muitos literatos – inclusive alguns que escreveram antes da aprovação da referida Lei – buscaram convencer os senhores de que a escravidão era prejudicial a sociedade. Neste pequeno artigo apresentaremos um dos artifícios utilizados por Bernardo Guimarães, no romance *A escrava Isaura*, para convencer os senhores para a necessidade da emancipação, bem como buscaremos apresentar qual era a proposta do literato para concretizar o projeto emancipacionista.

A partir da literatura emancipacionista, podemos apontar três estratégias que buscavam convencer os senhores/leitores para a necessidade da extinção do regime escravista. Uma que recorria às lembranças de insurreições, assassinatos e outras “vinganças” protagonizadas por indivíduos submetidos a escravidão, sendo aqui Joaquim Manuel de Macedo o principal expoente. Perspectiva na qual deveria extinguir a escravidão para evitar a continuação de tais fatos. Em outra estratégia, os literatos apresentaram os sofrimentos dos escravos. Aqui se ressalta o poeta Castro Alves (2005, pp. 95-102), especialmente em “O navio negreiro” que recompõe a situação deprimente da migração compulsória que convertia o indivíduo em escravo; mas também não podemos esquecer que, no romance *A escrava Isaura*, Guimarães apresenta as agruras da escrava homônima como recurso para convencer seus leitores para a necessidade da emancipação. E, por fim, outra estratégia buscava ressaltar a inviabilidade econômica de manter a escravidão, posta em prática também pelo autor de *A escrava Isaura*.

Nesses discursos que ressaltavam o regime escravista como economicamente prejudicial, destacava-se as vantagens monetárias do trabalho livre e, ainda, as falhas do regime servil neste aspecto. Eis a tônica do artigo intitulado “Greve de escravizados”, publicado em 1887, no qual



Raul do Valle (1887, p. 3) apresenta um caso de fuga em massa de escravos destacando: “esses homens, a que chamamos escravos [sic] devem, na verdade, estar cansados [sic] de perseguições e violências”, assim apelou para a caridade senhorial quanto ao tratamento dos escravos e, posteriormente, destacou: “a continuarem as coisas como vão, será preciso ter um soldado por detrás de cada escravo”. Implicitamente, discutiu os custos da manutenção do regime escravista, tônica que, como veremos, também foi abordada por Bernardo Guimarães no romance *A escrava Isaura*. Conforme Célia Maria Marinho de Azevedo (2003, pp. 93-94), os abolicionistas brasileiros atacavam a escravidão por ser improdutiva, atrasada, um crime social, uma negação dos direitos naturais. Nessa perspectiva, a abolição deveria se dá por razões de ordem econômica. Para a autora (idem, pp. 47-48), a irracionalidade econômica foi um dos debates dos abolicionistas do Brasil. Argumentos seculares e iluministas, segundo Azevedo, foi central no antiescravismo brasileiro que diferente do abolicionismo estadunidense não teve a religião como elemento central (AZEVEDO, 2003, pp. 47-50).

No romance de Guimarães temos um embate entre senhores escravistas *versus* senhores emancipacionistas. Embate protagonizado pelas personagens Leôncio e Álvaro, provavelmente direcionado – de forma indireta, através das mulheres – aos senhores das regiões que ainda eram os bastiões da escravidão no Império (Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Bahia) na década de 1870, quando se acirravam as críticas ao regime escravista, ou seja, àqueles que estiveram “até a véspera” apegados à escravidão.⁴ Antes dos embates, caracterizemos nossos personagens.

Leôncio, filho de um rico comendador da província fluminense (um dos conhecidos bastiões da escravidão), único herdeiro de uma rica herança. Desde a infância já demonstrava algumas características de sua personalidade: “mau aluno e criança incorrigível, turbulento e insubordinado, andou de colégio em colégio”. Para além, “as facilidades de seus pais [proporcionaram-lhe] amplos meios de corromper o coração e extraviar a inteligência”. Talvez, isso explique o apego da personagem à escravidão quando muitos já julgavam o regime como economicamente irracional. Era um senhor que não apresentava elevados dotes intelectuais. Leôncio era “um senhor perverso e brutal”. Para o narrador esta personagem era um “homem de sombria catadura, que se lhe apresentava aos olhos [de seu rival], implacável e sinistro como Lúcifer, prestes a empolgar a vítima que desejava arrastar aos infernos” (GUIMARÃES, 2005, pp. 23, 29, 46 e 122).

Álvaro – personagem que se opõe a Leôncio – é o generoso redentor de Isaura que enfrentava uma vida de sofrimentos sob o domínio de seu rival. Era “filho único de uma distinta e opulenta família do Recife, na idade de vinte e cinco anos”, da qual era órfão tendo herdado “uma fortuna de cerca de dois mil contos”. “Tinha ódio a todos os privilégios e distinções sociais, e é escusado dizer que era liberal, republicano e quase socialista”, era um indivíduo avançado. Talvez, aqui, ao destacar a filiação ideológica de seu personagem, o literato liberal tenha buscado incutir entre seus companheiros de ideologia qual era a melhor forma de conduzir a emancipação. Alias, “liberal” configura-se como um elogio no romance. Segundo Izabel Andrade Marson (1993, p. 112),

⁴ Célia Maria Marinho de Azevedo (2003, p. 184) menciona que províncias como Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais foram fortes bastiões da escravidão em seu contexto nacional de crise. Aqui podemos incluir a Bahia, onde especialmente no Recôncavo, os senhores ligados a produção açucareira estiveram “até a véspera” apegados à escravidão (BARICKMAN, 1998-1999, pp. 177-238).



os abolicionistas – liberais autênticos – são homens bons, dedicados a uma grande causa: emancipar todos os escravos do Brasil, cumprindo assim um “mandato” que a raça negra lhe conferiu, uma vez que a sociedade brasileira não permiti que ela atue em causa própria, nem pela lei, nem pela força.

Eis a proposta emancipacionista de Guimarães que não aceita a participação negra no processo, ou aceita em limites bem estabelecidos.⁵ Em 1875, no romance aqui analisado, o literato faz um apelo para que os senhores promovam a emancipação com toda a prudência; por outro lado, em 1871, o literato, no conto intitulado “Uma história de quilombolas”, propôs a perseguição e punição de escravos que não “apresentavam” qualidades que lhes possibilitasse viver em liberdade (GUIMARÃES, 194?). Conforme Massaud Moisés (2001, pp. 484-485), no referido conto, o literato demonstra o relativismo de sua tese antiescravista: era contra a escravidão tanto quanto era contra os comportamentos considerados insubmisso dos escravizados. Retomemos a história do senhor emancipacionista. Álvaro era um antiescravista, mas não só de palavras, pois – com toda a prudência emancipacionista – já havia libertado os escravos que constituíam uma parcela de sua herança (GUIMARÃES, 2005, p. 75). Enfim, o embate foi de indivíduos de características bastante divergentes, cujo maniqueísmo de Bernardo Guimarães atribuía a vitória ao “bom” senhor liberal.⁶ A fortuna monetária era um elemento comum aos rivais. Conhecido os adversários, vejamos o embate.

Ambos lutavam por Isaura. Leôncio pelo desejo de exercer sua prerrogativa sobre a gentil escrava, o que incluía usufruir sexualmente de seu corpo. Maria Inês Côrtes de Oliveira (1988, p. 68), utilizando-se dos dados disponíveis nos testamentos no que concerne ao reconhecimento de filhos de senhores com escravas, menciona que um dos traços da sociedade escravista, cujo domínio senhorial era exercido pelo homem, era que a escrava além de explorada enquanto força de trabalho poderia ser também sexualmente explorada. Por outro lado, Álvaro, movido por uma nobre paixão, desejava esposar-se com Isaura. Vejamos como se forjou a vitória emancipacionista sobre a escravista no romance. O escravista Leôncio por

seus desvarios e extravagância, e por último sua nefasta paixão por Isaura, fizeram-no perder de todo a cabeça, arrojando-o em um plano inclinado de despesas ruinosas, sem cálculo nem previsão alguma. Com os enormes dispêndios que teve de fazer em conseqüência da fuga de Isaura, mandando procurá-la por todos os cantos do império, acabou de cavar o abismo de sua ruína. Em pouco tempo, o jovem fazendeiro estava de todo insolúvel, sem um real em caixa, e com uma multidão de letras protestadas na carteira de seus credores (GUIMARÃES, 2005, 151).

Foram os custos com a fuga de Isaura que intensificaram os problemas financeiros do escravista. Tais problemas são atribuídos ao caráter de Leôncio e de seu pai, o “devasso” comendador: “a casa de Leôncio, já desde os últimos anos da vida de seu pai, ia em contínuo regresso e desmantelamento”, devido aos “excessos e devassidões, que nem na mocidade são desculpáveis”. Para além, “o número de escravos foi-se reduzindo pela morte e pelas frequentes fugas, sem que tanto o comendador como seu filho deixassem de substituí-los por outros novos, que iam comprando a prazo, tornando cada vez mais pesado o ônus das dívidas” (Idem, p. 151). Por outro lado, Álvaro que já havia emancipado seus escravos, garantia a continuidade dos

⁵ Em minha pesquisa em desenvolvimento estou buscando refletir mais aprofundadamente sobre este aspecto do discurso antiescravista de Bernardo Guimarães.

⁶ Sobre o maniqueísmo romântico de Guimarães ver: MOISÉS, 2001, p. 486.



trabalhos em suas fazendas, além da “merecida” indenização. Enfim, no discurso de Guimarães, manter a escravidão não era economicamente viável.

Para tentar resgatar Isaura, o escravista Leôncio – que já não gozava das melhores condições financeiras – empenhou muitos de seus recursos (colocou anúncio em quase todo o império) e ainda ofereceu generosa gratificação: “quem a apreender, e levar ao dito seu senhor, além de se lhe satisfazerem todas as despesas, receberá a gratificação de 5:000\$000 – cinco mil réis (ou cinco contos), uma gratificação bastante elevada (GUIMARÃES, 2005, p. 95). Resultado: a ruína do escravista. Álvaro, senhor emancipacionista, por outro lado, além de permanecer com sua fortuna, adquiriu todas as posses de seu rival – incluindo Isaura que foi por ele libertada – através das “letras protestadas” que somavam aproximadamente a quantia de “quatrocentos e tantos a quinhentos contos” – valor que excedia ao de sua fazenda que com “escravos e demais acessórios não excederá talvez a duzentos” (GUIMARÃES, 2005, p. 151). O destino do escravista: a extinção. Leôncio suicidou-se ao tomar conhecimento de sua derrota. Vejamos a prudência que garantiu a vitória do senhor emancipacionista:

Conhecendo quanto é perigoso passar bruscamente do estado de absoluta submissão para o gozo da plena liberdade, [Álvaro] organizou para os seus libertos em uma de suas fazendas uma espécie de colônia, cuja direção confiou a um probo e zeloso administrador. Desta medida podiam resultar grandes vantagens para os libertos, para a sociedade, e para o próprio Álvaro. A fazenda lhes era dada para cultivar, a título de arrendamento, e eles [os libertos] sujeitando-se a uma espécie de disciplina comum, não só preservavam-se de entregar-se à ociosidade, ao vício e ao crime, tinha segura a subsistência e podiam adquirir algum pecúlio, como também poderiam indenizar a Álvaro do sacrifício que fizera com a sua emancipação (GUIMARÃES, 2005, pp. 75-76).

Além das vantagens descritas pelo narrador, Álvaro ainda evitou os gastos com a manutenção da escravidão e vigilância sobre os escravos. Para além, Guimarães defende como solução para o fim da escravidão o protagonismo senhorial. Atente-se para que Isaura somente foi libertada por Álvaro após este adquirir sua posse. No romance temos ainda uma personagem bacharel em direito que mesmo com relacionamento estreito com Álvaro, o senhor emancipacionista, que tinha por ele mais afeto e intimidade que a outros amigos, não propôs nenhuma ação a favor da dócil escrava alegando falta de provas. A alegação pretendida por Álvaro era de que a mãe de seu rival “criou-a com todo o mimo, e a quem ela deve a excelente educação que tem, tinha declarado por vezes diante de testemunhas que por sua morte a deixaria livre”, todavia a “generosa” senhora faleceu sem deixar testamento. A alegação do amigo advogado de Álvaro era de que sem provas a favor da liberdade, o senhor tinha todo o direito de apreender sua escrava (GUIMARÃES, 2005, p. 108).

No dialogo entre Álvaro e Geraldo, o advogado, discute-se também a questão das leis no tocante a escravidão. Em meio às alegações de Álvaro quanto aos excessos e abusos cometidos por Leôncio, o doutor Geraldo, que é caracterizado como inteligente, firme, esclarecido, sincero e nobre, faz a seguinte declaração: “esse excessos e abusos devem ser coibidos”, todavia segue com o seguinte questionamento, “mas como poderá a justiça ou o poder público devassar o interior do lar domestico, e ingerir-se no governo da casa do cidadão?”. A escravidão foi julgada como uma questão de foro privado. Geraldo prosseguiu, ainda, afirmando que tais abusos continuarão a ocorrer enquanto existir a escravidão concluindo: “uma instituição má produz uma infinidade de abusos, que só poderão ser extintos cortando-se o mal pela raiz”. Diante da



negativa do doutor, quanto a possibilidade de uma ação judicial na justiça em favor da liberdade de Isaura (GUIMARÃES, 2005, p. 109), Álvaro declara:

a escravidão [...] é uma indignidade, um úlcera hedionda na face da nação, que a tolera e protege. Por minha parte, nenhum motivo enxergo para levar a esse ponto o respeito por um preconceito absurdo, resultante de um abuso, que nos desonra aos olhos do mundo civilizado. Seja embora eu o primeiro a dar esse nobre exemplo, que talvez será imitado. Sirva ele ao menos de um protótipo enérgico e solene contra a bárbara e vergonhosa instituição (GUIMARÃES, 2005, p. 110).

Não pense, no entanto, apesar do discurso exposto por Álvaro, que o literato julgava que a escravidão deveria ser extinta através das leis, pelo contrário, os dois casos de emancipação ocorrido no romance se dão pela ação direta de um senhor (Álvaro) que é representado como um exemplo a ser seguido. A própria personagem imaginava que poderia ser imitada em sua ação antiescravista (como vimos acima). Perceba-se ainda que o argumento apresentado por Álvaro ao seu amigo bacharel nada mais era do que uma reivindicação para que fosse comprida a prerrogativa senhorial – mesmo depois da morte – em alforriar seu escravo: a mãe de Leôncio, então senhora de Isaura, “tinha declarado por vezes diante de testemunhas que por sua morte a deixaria livre”.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Castro. “O navio negreiro”, 18/04/1868. In: *Os escravos*. São Paulo: Martin Claret, 2005 [1883], pp. 95-102.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)*. São Paulo: Annablume, 2003.
- BARICKMAN, B. J. “Até a véspera: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881)”. *Afro-Ásia*, 21-22, 1998-1999, pp. 177-238.
- BRASIL. “Lei n. 2.040 – de 28 de Setembro de 1871”. In: *Collecção das Leis do Imperio do Brasil*. Tomo XXXI. Parte I. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1871.
- CANO, Jefferson. “Liberdade, cidadania e política de emancipação escrava”. *Revista de História*, n. 136. São Paulo: USP, 1º Sem., 1997, pp. 107-120.
- CHALHOUB, Sidney. *A história nas histórias de Machado de Assis: uma interpretação de Helena*. Campinas, SP: IFCH/UNICAMP, 1991.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. “Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX”. In: *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*. São Paulo: Brasiliense: Editora da Universidade de São Paulo, 1986, pp. 123-144.



Echo Sant'amarense, ano 1, n. 166, Santo Amaro, BA, 15/01/1882, p. 2.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

GUIMARÃES, Bernardo. "Uma história de quilombolas". In: *Lendas e romances*. São Paulo: Livraria Martins, 194? [1871], pp. 5-105.

GUIMARÃES, Bernardo. *A escrava Isaura*. São Paulo: Martin Claret, 2005 [1875].

MAESTRI, Mário. *Uma história do Brasil: Império*. 3ª Ed. São Paulo: Contexto, 2002.

MARSON, Izabel Andrade. "Liberalismo e escravidão no Brasil: Joaquim Nabuco e o jogo de temas, argumentos e imagens na re(criação) do progresso". *Revista USP*, 17. São Paulo, mar/mai, 1993, pp. 102-113.

MENDONÇA, Joseli Nunes. *Entre a mão e os anéis: a lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. 2ª Ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2008.

MOISÉS, Massaud. *História da literatura brasileira: das origens ao romantismo*, v. 1. São Paulo: Editora Cultrix, 2001.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio; Brasília: CNPq, 1988.

PEREIRA, Josenildo de Jesus. "As representações da escravidão na imprensa jornalística do Maranhão da década de 1880". Tese de Doutorado: FFLCH/USP, 2006.

SALLES, Ricardo. "Vassouras – século XIX. Da liberdade de se ter escravos à liberdade como direito". In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 287-311.

VALLE, Raul. "Greve de escravizados". *Revista Illustrada*, Rio de Janeiro, ano 12, n. 468, 22/10/1887, p. 3.